



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223
Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:
prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Lei nº 1127/2016
De 02 de março de 2.016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2016

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a reabrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 438.297,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FMS	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0015	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	
00		
1.053	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 438.297,00

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Adicional, serão decorrentes da Fonte de Recurso 223 – Transferências de Convênios Vinculados a Saúde Conforme Processo 25000.237725/2013-13 e proposta 13608436000113003 da Ação/serviço/estratégia: Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 02 de março de 2016.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal